

DECRETO N.º 027, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 1407 de 02 de Abril de 2014, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Abre junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.606.1600.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – 5399 – Material de Consumo

Fonte: 767. 1005.03.99.01.01 – Convênio SEAB nº. 382/2013 - R\$ 24.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, deste Decreto, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes **excesso de arrecadação** na fonte 767- Convênio SEAB nº. 382/2013, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2014.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município